



GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 5100000050.003403/2025-40

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTO (SAA) GNM CENTRO SUL Nº 44 / 2025.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de Setembro de 2025.

À

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - CRECHE

Em resposta à solicitação de V. Sa., através de correspondência recebida em **20 de Agosto de 2025, RA Nº 75511928**, comunicamos que para o **Empreendimento Público Creche, composta de 10 (dez) salas, a ser localizado na Avenida Barão de Lucena, S/N, Vista Alegre, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.110-045**, onde haverá viabilidade para implantação do SAA solicitado.

O ponto de interligação se dará na rede de **DN 200 mm em PVC**, localizada na **Avenida Barão de Lucena**, conforme imagem apresentada.

Deverá ser considerada uma **pressão média** no ponto de sangria de **6 m.c.a.** e a **Vazão Máxima Horária** solicitada pelo cliente de **0,020 l/s**.

Devido à grande demanda nesta localidade e às variações de pressões na rede de distribuição que podem ocorrer no abastecimento, deverá ser construído um reservatório inferior enterrado para ter uma maior viabilidade do fornecimento de água tratada.

Quanto ao regime de abastecimento, a área onde o empreendimento será construído segue calendário de abastecimento divulgado no site <http://servicos.compesa.com.br/calendario-de-abastecimento-da-compesa>.

A área se abastece em formato de rodízio, podendo ser alterado em função de disponibilidade hídrica, desta forma o empreendedor deverá considerar reservação suficiente para o período desabastecido.

Fica a cargo do Empreendedor a solicitação de Instalação de Ramal Predial de Água com Instalação de Hidrômetro para o empreendimento em questão.

O prazo de validade deste documento será de 02 (dois) anos a partir da data de sua emissão.



Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleice Do Carmo De Brito Silva Vitorino Dos Santos**, em 05/09/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euris De Oliveira Santos**, em 05/09/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72132549** e o código CRC **7CC38643**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: